

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

**Nota Orientativa nº 1/2023/CGPD**

Dispõe sobre a adoção de guia de conformidade relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**O COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e criação do CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que o CGPD tem o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual visando o cumprimento da LGPD, inteligência do caput do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

1. Adotar e recomendar o uso do "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)", em sua versão 2.0, elaborado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, sob a revisão do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD do Governo do Estado, disponível em [https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/lgpd/conformidade\\_pdf](https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/lgpd/conformidade_pdf).
2. Todos os órgãos e entidades deverão dar ampla divulgação do guia de conformidade referenciado, especialmente para seus encarregados pelo tratamento de dados pessoais, inclusive quando houver atualização.
3. O guia de conformidade permanecerá disponível para consulta na internet, no Portal LGPD Estadual ([lgpd.ro.gov.br](http://lgpd.ro.gov.br)), em atendimento ao art. 50, § 3º, LGPD.

**TIAGO LOPES DE AGUIAR**

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LOPES DE AGUIAR, Coordenador(a)**, em 08/08/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040674653** e o código CRC **7E0CFF84**.

---

**Referência:** Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0007.001063/2023-18

SEI nº 0040674653